

Especialista de Informática (Grau 1 — Nível 2):

Gonçalo José Cunha Fontes, escalão 1, índice 480, correspondente a 1 647,74€, da carreira de Informática (carreira não revista), com início em 01 de Setembro de 2010.

Mais se torna público que por meu despacho de 01-09-2010, nomeei para júri do período experimental, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Caldas Rodrigues, na qualidade de superior hierárquico.

Técnico Superior (Jurista):

Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque, 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela única, da carreira de Técnico Superior, correspondente a 1 201,48€, com início em 06 de Setembro de 2010.

Mais se torna público que por meu despacho de 06-09-2010, nomeei para júri do período experimental, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Caldas Rodrigues, na qualidade de superior hierárquico.

Paços do Município de Vidigueira, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303727145

Aviso n.º 19444/2010

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24-08-2010 e de 06-09-2010, foram celebrados, respectivamente, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados:

Hugo Manuel Gil Palhete, Assistente Técnico (Museografia), 1.ª posição salarial, nível 5 da tabela única, da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13 €, com início em 06 de Setembro de 2010.

Mais se torna público que por meu despacho de 06-09-2010, nomeei para júri do período experimental, Maria Luísa Vargas Costa (Técnica Superior), Rosa Manuela Morais Trole Galante (Técnica Superior), e Jorge Manuel Silva Salvador.

Carlos Manuel Trole Cristo, Técnico Superior (História), 2.ª posição salarial, nível 15 da tabela única, da carreira de Técnico Superior, correspondente a 1 201,48 €, com início em 20 de Setembro de 2010.

Mais se torna público que por meu despacho de 20-09-2010, nomeei para júri do período experimental, Rosa Manuela Morais Trole Galante, Técnica Superior, Maria Luísa Vargas Costa, Técnica Superior, e Jorge Manuel da Silva Salvador, Técnico Superior.

Paços do Município de Vidigueira, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303727226

FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 19445/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Cacém, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 103, Aviso n.º 10607/2010, de 27 de Maio.

Candidatos aprovados	Classificação (valores)
Lina Rosa Dias Garcia	18,45

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 23 de Setembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cacém, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

303731138

FREGUESIA DE CARNAXIDE

Aviso n.º 19446/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10972/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 01 de Junho de 2010, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnaxide, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador, nos termos e condições abaixo enunciados:

Nome: Ana Carla Fernandes Sanches dos Anjos Madeira, com a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão e com a remuneração correspondente à 2.ª posição e 15.º nível remuneratório, com início a 06 de Setembro de 2010.

Carnaxide, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Jorge de Vilhena*.

303719678

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 19447/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantonero de limpeza) em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Cruz tomada em reunião de 17/08/2010 que se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área da Freguesia de Santa Cruz.

5 — Caracterização do posto de trabalho, no âmbito da actividade de Higiene Pública: O Assistente Operacional procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, e extirpação de ervas.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme meu despacho, datado de 17 de Agosto de 2010.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8/05, disponível na Sede da Junta de Freguesia, Largo da Igreja Caixa de Correio 7250, 7540-051.

11.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via electrónica, para o e-mail junta.cruz@zapp.pt deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso.

11.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Cruz, Largo da Igreja Caixa de Correio 7250, 7540-051 Santa Cruz, ou ainda, através de correio electrónico para o e-mail (junta.cruz@zapp.pt).

11.4 — Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

12.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

12.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

12.2.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.2.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função, classificada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, será prática, com a duração de 30 minutos e assentará na seguintes tarefas:

Extirpação de ervas.

12.2.4 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.2.5 — A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

12.4 — Ponderação e valoração final:

12.4.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 45 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %;
- e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30 %.

12.4.2 — Valoração final (VF), resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (45\% AC) + (25\% EPS) + (30\% PC)$ Ou;
- b) $VF = (45\% PC) + (25\% AP) + (30\% EPS)$.

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.6 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior 9,5 valores.

12.7 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

12.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

12.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helder António Pereira Nunes, Presidente da Junta Vogais efectivos:

- 1.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnico Superior;
- 2.º — Maria da Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes:

- 1.º — Justino Miguel Pereira, Secretário da Junta;
- 2.º — Leonel José Dâmaso Pereira, Tesoureiro da Junta;

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Santa Cruz, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Helder António Pereira Nunes*.

303722974

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 19448/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que após negociação salarial nos termos da *a)* do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º da mesma lei conjugado com a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, na reunião de 22 de Setembro de 2010 do Executivo desta Junta de Freguesia foi deliberado autorizar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com a candidata aprovada no procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 82, de 28 de Abril de 2009:

1 — Posto de trabalho — Técnico Superior (Serviço Social) — Maria Isabel de Campos Gonçalves, Posição Remuneratória 3.ª, Nível 19 da tabela única, da carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), correspondente ao montante pecuniário de 1407,45 €.

S. João da Talha, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

303726919

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 19449/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não existindo candidatos em reserva neste município e estando a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) temporariamente dispensada, torna-se público que pela deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaca de 09/09/2010, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a

Carreira/Categoria de Encarregado Operacional previsto no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados:

Referência A: 1 lugar de Encarregado Operacional na área Técnica de Águas e Saneamento;

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de Vínculo: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 4, do artigo 6.º e alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l)*, do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório: a remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo objecto de negociação com estes Serviços, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Alcobaca.

8 — Descrição das funções: As constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para os Encarregados Operacionais.

8.1 — Caracterização dos Postos de Trabalho

Referência A: Encarregado Operacional — O Posto de trabalho destina-se ao exercício de funções de coordenação, programação, organização e controlo dos trabalhos dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade. Responsabilidade pela organização e distribuição de tarefas dos assistentes operacionais sob sua coordenação, na montagem de contadores novos, desligações, religações e substituições. Deslocar-se-á às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam surgir, nomeadamente a reparação de roturas, execução de ramais domiciliários e prolongamentos de água e águas residuais. Reunir-se-á periodicamente com o seu superior hierárquico dando conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando o trabalho a realizar e recebendo as respectivas directrizes para orientação do seu trabalho.

9 — A descrição da função em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos Gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos a Nível Habilitacional

Concurso Referência A: — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, não havendo